

Comunicado

Edital de Credenciamento para professores de Educação Básica para Unidade Prisional – 2019.

Considerando o disposto no Decreto 57.238, de 17-08-2011, os termos da Resolução SE 71, de 22-11-2018, e da Resolução Conjunta SE/SAP 1, de 16-01-2013, alterada pela Resolução SE/SAP 2 de 30-12-2016, o Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Penápolis torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento de docentes interessados em atuar nas classes/aulas no ano letivo de 2019, na Unidade Prisional no Município de Avanhandava, vinculada à EE Profª Maria Eunice Martins Ferreira, jurisdicionada a esta Diretoria de Ensino, com a opção no sistema GDAE para atuar no respectivo Projeto quando da inscrição para o Processo de atribuição de classes e aulas de 2019.

I – Do Objetivo

Assegurar às pessoas jovens e adultas, em situação de privação de liberdade no sistema prisional, o direito fundamental, público e subjetivo à educação preconizado pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Federal 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais legislação vigente.

II - Do Projeto Pedagógico A organização didático-pedagógica do ensino fundamental e médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ofertada aos jovens e adultos, em situação de privação de liberdade no sistema prisional do Estado, e a necessidade de aprimorar as condições que assegurem a esses alunos efetivas oportunidades de prosseguirem em seu itinerário escolar, visam a sua reinserção social e educacional, conforme a proposta pedagógica da escola vinculadora, o atendimento escolar ao público em situação de privação de liberdade, utilizando de metodologias flexíveis, de temas transversais e de saberes organizados por áreas do conhecimento, considerando os conhecimentos e as experiências anteriores acumulados pelo aluno;

III – Da Unidade Prisional e Escola Vinculadora

1- Penitenciária Compacta de Avanhandava - EE Profª Maria

Eunice M. Ferreira – Avanhandava/SP IV – Requisitos:

- a) Ser portador de diploma do curso de Licenciatura Plena ou Certificado de conclusão do referido curso;
- b) Ser portador de diploma do curso de Bacharel ou Certificado de Conclusão do referido curso;
- c) Ser portador de diploma do curso de Tecnologia de nível superior ou Certificado de conclusão do referido curso;
- d) Ser aluno regularmente matriculado, cursando em 2018, curso superior de licenciatura, bacharelado ou tecnólogo;
- e) Estar devidamente classificado no processo de atribuição de aulas na Diretoria de Ensino da Região de Penápolis em 2018, com opção no sistema para o referido projeto.

V – Da Inscrição

1) Datas, horários e local:

Dias: 16 a 18-01-2019

Horário: das 9h às 12h e das 14h às 16h Local: EE Maria Eunice Martins Ferreira,

Rua: Gutemberg Martins Ferreira, 43, Centro – Município de Avanhandava

2) Documentação:

No ato da inscrição para credenciamento o interessado deverá apresentar a documentação abaixo em envelope devidamente identificado com nome e RG:

- a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido pelo candidato no ato da inscrição, elaborado pela EE Profª Maria Eunice Martins Ferreira;
- b) RG (cópia acompanhada do original);
- c) CPF (cópia acompanhada do original);
- d) Diploma de curso de Licenciatura Plena ou Certificado de conclusão do referido curso e respectivo Histórico Escolar (cópias acompanhadas dos originais).
- e) Comprovante de inscrição para o processo de atribuição de aulas em 2019, com a opção ao referido projeto, original, obrigatório, obtido no GDAE: <http://drhonet.edunet.sp.gov.br/portalnet/>).
- f) Anexo I fornecido pela UE de classificação, no que couber, ou na última unidade de exercício, tendo como data base 30-06-2018.

g) O interessado que já atuou ou atua como docente do Projeto deverá apresentar Declaração do Diretor da Escola Vinculadora da respectiva Unidade Prisional, atestando o referido tempo, em dias, considerada como data base 30-06-2018.

3. Da Entrevista

A aprovação de candidatos resultará de entrevista, a ser realizada com o professor, pela Diretoria de Ensino e representante do estabelecimento penal, conforme o parágrafo 3.º, item 3, artigo 6º da Resolução SE/SAP 2 de 30-12-2016, com agendamento da entrevista no ato da inscrição.

a) Para ser credenciado o candidato deverá participar de entrevista e avaliado numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, devendo obter no mínimo 5 (cinco) pontos na entrevista.

b) As questões da entrevista versarão sobre conhecimentos das Diretrizes Curriculares Nacionais para a EJA – Educação de Jovens e Adultos e Resolução Conjunta SE/SAP 1, de 16-01-2013, alterada pela Resolução SE/SAP 2, de 30-12-2016 e Rol de Procedimentos na área da Educação do Sistema Prisional – disponível no momento da Inscrição.

V- DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

A classificação final dos candidatos, por faixas, resultará do somatório da pontuação da classificação da SEE, a pontuação do tempo de experiência no sistema prisional, quando for o caso e mais a pontuação obtida na entrevista.

VI- DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS E CLASSES:

1. A atribuição de classes e aulas do Projeto deverá observar a seguinte ordem de classificação:

a. Faixa I – aos docentes reconduzidos no período de 18 a 21-12-2018, conforme Comunicado Conjunto CGEB-CGRH s/nº, de 15-12-2017 que atuaram, com avaliação satisfatória, respeitada a ordem de prioridade, a candidatos aprovados, conforme o parágrafo 2º, item 5 do artigo 6º da Resolução SE/SAP 2 de 30-12-2016.

b. Faixa II – aos candidatos à contratação para PEP respeitada a ordem de prioridade, a candidatos aprovados, conforme o parágrafo 2º, item 5 do artigo 6º da Resolução SE/SAP 2 de 30-12-2016.

2. As aulas das turmas de Ensino Fundamental – Anos Finais e do Ensino Médio serão atribuídas por área de conhecimento conforme dispõe o § 1º do artigo 5º da Resolução Conjunta da SEE/SAP 2 de 30-12-2016 em duas faixas. As classes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental serão atribuídas a um único docente devidamente habilitado.

3. O cronograma de atribuição será divulgado pela Escola e pela Diretoria de Ensino – Região de Penápolis, em data oportuna.

VII - DA RECONDUÇÃO

1. Poderão ser reconduzidos para a docência, os professores que atuaram no PEP no ano semestre/ano anterior e cujas avaliações de desempenho, realizadas conjuntamente pela Equipe Gestora da Unidade Vinculadora e pela Diretoria de Ensino e que obtiveram resultados satisfatórios na sua atuação docente bem como no atendimento ao Rol de Procedimentos na área da Educação Sistema Prisional e Resolução Conjunta SE/SAP 2, de 30-12-2016.

2. Os docentes reconduzidos e que estão com o contrato em vigor estarão automaticamente inscritos e classificados no Projeto para o ano de 2019.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1) Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição, posteriormente não será realizada juntada de documentação.

2) A classificação do credenciamento dos docentes para atuar no Programa será publicada por esta Diretoria de Ensino.

3) As eventuais atribuições de aulas serão realizadas conforme cronograma a ser divulgado pela Diretoria de Ensino da Região de Penápolis, no ano letivo de 2019, em data a ser oportunamente divulgada.

4) O ato de Inscrição no Processo de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica.

5) O presente edital poderá sofrer alterações de acordo com determinações da Secretaria de Estado da Educação.